



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 2.434, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a ampliação dos efeitos da nova redação dos incisos I, II e III do art. 1º da Lei n.º 2.046 de 18 de maio de 2017, que trata sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A nova redação dos incisos I, II e III do art. 1º da Lei n.º 2.046 de 18 de maio de 2017, retroagirá seus efeitos a partir do mês janeiro de 2022.

Parágrafo único. Os valores dos meses que retroagirão no *caput* anterior, serão pagos em parcela única.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí – MS, 07 de junho de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Ref. Projeto de Lei nº 14/2022
Autor: Poder Executivo Municipal